



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: (086) 3348-1191 / 1193 - Fax: (086) 3348-1289
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br - Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 33/2016
Inexigibilidade de Licitação nº 06/2016

Respaldo no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município no processo supracitado, RATIFICO a contratação da empresa HANS KELSEN MENDES SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL EIRELI, CNPJ nº 18.918.807/0001-73, sob a forma de inexigibilidade de licitação, com objeto e preço nos termos da proposta e contrato, além de dotação orçamentária através do FUNDEB, FPM, ICMS e/ou Recurso Próprio.

Em cumprimento ao disposto na lei de licitação, determino a publicação desta ratificação na Imprensa Oficial para que produza seus efeitos.

Buriti dos Montes - PI, 06 de abril de 2016

JOSÉ VALDESOARES
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI

ILUSTRÍSSIMOS/AS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVADA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE-PI

Pelo presente, solicito o meu afastamento das funções e do cargo de Presidente deste sindicato, tendo em vista que vou concorrer às eleições partidárias municipais, no pleito 2016, e, de acordo com Dispositivo Legal LC 64, Art. 1º, II, "g".

São Miguel da Baixa Grande -PI, 21 de maio 2016.

Antonio Luis de Moura
Assinatura

NOME COMPLETO : Antonio Luis de Moura
RG E CPF: 1.766.183 SSP - 868.461.593-04



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS
Av. 1º de Janeiro, s/n, Sebastião Barros-PI
CEP: 64.985-000 CNPJ nº 01.612.805/0001-59
Fone/fax: (89)3564-0066

AVISOS DE LICITAÇÕES

A P. M. de Sebastião Barros- PI, através da CPL, realizará Pregão Presencial Nº 22/2016, de acordo com Leis 10.520/02 e 8.666/93 TIPO – Menor Preço **ADJUDICAÇÃO:** Global **OBJETO:** Contratação de empresa para realização, estruturação e organização dos Festejos da Localidade Pitombas no município de Sebastião Barros-PI em Junho/2015 **ABERTURA:** 03/06/2016 às 10h00min, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. 1º de Janeiro, s/n. Fone

Sebastião Barros – PI, 20/05/2016.

Fernanda Ferreira de Araújo
Pregoeira

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016-002-PRG-SRP-SEMSAS-CLP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Corrente-PI/ Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento – SEMSAS

CONTRATADO: IGNÁCIO OLIVEIRA SOLANICH-ME (SOS CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO) – CNPJ nº 63.285.308/0001-40

VALOR: 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)

OBJETO: 11(onze) serviços de manutenção preventiva: consiste na revisão geral; fixação e troca de parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis e garrafas externas de reservatório de água dos equipamentos; correção de vazamentos de ar e água; limpeza; teste; recarga; calibração e lubrificação para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento – SEMSAS.

RECURSO FINANCEIRO: Fundo Municipal de Saúde E Outros.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2016.

VIGÊNCIA: 31/12/2016.

SIGNATÁRIOS

Contratante: MARIÂNGELA KNITTER BARROS.

Contratado: IGNÁCIO OLIVEIRA SOLANICH.

ONDE LÊ:

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2016-002-PRG-SRP-SEMSAS-CLP

LEIA-SE:

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2016-002-PRG-SRP-SEMSAS-CLP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Palácio Dois Irmãos

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 616/2016, DE 20 DE MAIO DE 2016

Institui comissão para planejar a implantação do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Ordinária nº 625/2016, de 30.02.2016, que "Dispõe sobre o Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Corrente",

REVOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a seguinte comissão para realizar estudos e planejar a implantação do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Corrente:

- Presidente – Narciso Amaral da Silva, Secretário de Urbanismo e Trânsito;
- Vice-Presidente – Ubirajara Lustosa de Carvalho, Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente;
- Vereador Flávio Rivelino Cavalcante Barros – Representante da Câmara Municipal;
- Valentim Sales Costa - Superintendente de Trânsito;
- Fabiano Fernandes Melo – Presidente da Associação Comercial e Industrial do Extremo Sul do Piauí – ACIESPI;

Art. 2º – Compete à Comissão elaborar e propor ao Prefeito:

1. Definição das áreas prioritárias a serem atendidas, garantindo a ampliação continuada do serviço;
2. Estabelecimento das linhas de ônibus e congêneres;
3. Fixação de itinerários, horários e respectivas paradas;
4. Implantação de abrigos e sinalizações;
5. Fixação do valor da tarifa, considerando que ao estudante é assegurado direito a meia-passagem.

Art. 3º – É fixado o prazo de trinta dias para a apresentação do relatório conclusivo.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DOIS IRMÃOS, EM CORRENTE, 23 DE MAIO DE 2016.